

## CERTIDÃO DE REGISTO DE RECONHECIMENTO

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto)

Em conformidade com o disposto nos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, certifica-se que o grau académico de [REDACTED], conferido por [REDACTED], a [REDACTED], nacional de [REDACTED] portador(a) do [REDACTED] / Residence Permit n.º [REDACTED], confere ao seu titular os direitos inerentes ao grau académico português de Licenciado, registado com o [REDACTED], em [REDACTED] de 2024.

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, certifica-se ainda que a classificação final de origem é de [REDACTED] encontrando-se esta de acordo com a escala de classificação portuguesa.

Coimbra, 2 de outubro de 2024

Vice - Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

[REDACTED]